SICOOB PRIME FLEX FIAGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 62.910.733/0001-10

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações Contábeis

Para o período de 30 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025

Aos Cotistas do
Sicoob Prime Flex Fiagro - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é Administradora do Sicoob Prime Flex Fiagro - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), inscrito sob o CNPJ nº: 62.910.733/0001-10, constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo o início das suas atividades em 30 de outubro de 2025.

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 30 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentamos abaixo as Demonstrações Contábeis do Fundo não auditadas.

Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

SICOOB PRIME FLEX FIAGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.910.733/0001-10

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2025	
	Nota	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**15.000**	**100,03**
Disponibilidades		**1**	**0,01**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	**7**	1	0,01
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**14.999**	**100,02**
Letras do Tesouro Nacional		14.999	100,02
Total do ativo		**15.000**	**100,03**
Passivo			
Valores a pagar		**3**	**0,03**
Serviços de auditoria		1	0,01
Taxa de administração (*)	**7**	1	0,01
Taxa de gestão (*)	**7**	1	0,01
Total do passivo		**3**	**0,03**
Patrimônio líquido		**14.997**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**15.000**	**100,03**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SICOOB PRIME FLEX FIAGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.910.733/0001-10

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	Not	2025
Despesas		**(3)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1)**
Auditoria e custódia		(1)
Despesas da Administração e Gestão	11	**(2)**
Administração		(1)
Gestão		(1)
Resultado líquido no período		**(3)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SICOOB PRIME FLEX FIAGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.910.733/0001-10

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	29/10/2025 a 31/10/2025
Patrimônio líquido no início do período		
Representado por 0,0000 cotas subordinadas a R$0,0000 cada uma		-
Cotas emitidas		
15.000,0000 cotas subordinadas	**9**	15.000
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**15.000**
Resultado do período		**(3)**
Patrimônio líquido no fim do período		**14.997**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SICOOB PRIME FLEX FIAGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.910.733/0001-10
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	**(3)**
Resultado líquido ajustado	**(3)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	3
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**3**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	15.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**15.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**15.000**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	15.000
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**15.000**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SICOOB PRIME FLEX FIAGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.910.733/0001-10
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Sicoob Prime Flex Fiagro - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 26 de setembro de 2025 e iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios do agronegócio, valores mobiliários emitidos por pessoas que integrem as cadeias produtivas do agronegócio e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação.

O Fundo contará com uma única classe de Cotas, classe esta que terá Subclasse de Cotas Seniores, Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão do início das atividades do Fundo.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 09 de janeiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de outubro de 2025.

c) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de outubro de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	976,2755	15.363,00	14.999
Total		**15.363,00**	**15.000**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letra do Tesouro Nacional, conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações de derivativos desde que com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial e de forma que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definido no inciso XXIV do art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175.

No período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos

ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

7 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 1. A despesa registrada no período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 10.

- **Brave Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 1. A despesa registrada no período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 10.

8 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

9 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O Fundo contará com uma única classe de Cotas, classe esta que terá Subclasse de Cotas Seniores, Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.
As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui 15.000,0000 cotas.

b) Emissão de cotas

As Subclasse de Cotas Seniores, independente da Série, terão valor unitário de R$ 1 (um mil reais) na primeira emissão de cada série da presente subclasse. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe.

As Subclasse de Cotas Seniores deverão ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos na regulamentação aplicável. O saldo não colocado poderá ser cancelado, nos termos do disposto na regulamentação vigente

No período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025, foram emitidas e subscritas R$ 15.000, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 15.000,0000.

c) Resgate de cotas

A Subclasse de Cotas Seniores será resgatadas nas hipóteses de amortização integral.

Admite-se o resgate e a amortização de Subclasse de Cotas Seniores em Direitos Creditórios e Ativos

Financeiros:

- por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas de que trata o Art. 126, §1º, I da Parte Geral da Resolução CVM 175; ou
- em qualquer outra hipótese expressamente prevista na Resolução CVM 175.

No período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025, não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

A Subclasse de Cotas Seniores poderá, ainda, ser amortizada compulsoriamente:

(i) para reenquadramento da política de investimento da Classe, da alocação mínima de investimento prevista ou

(ii) por deliberação da Assembleia Especial.

Nas hipóteses previstas acima, as amortizações compulsórias serão realizadas proporcionalmente ao Patrimônio Líquido representado: (i) pela totalidade das Séries da Subclasse de Cotas Seniores e, posteriormente, com a totalidade das Séries da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (ii) somente pela totalidade das Séries da Subclasse de Cotas Seniores.

No período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025, não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

10 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Brave Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

11 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, será devida pela Classe à Administradora uma remuneração equivalente a 0,14% (catorze décimos por cento) ao ano, calculados e apropriados sobre o Patrimônio Líquido diário da Classe, observado o mínimo mensal de R$ 14 (quatorze mil reais).

A Taxa de Administração será paga mensalmente, no último dia de cada mês, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas, pela Classe, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome da Classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Quando aplicável, os valores acima serão acrescidos de: (i) R$ 1,5 (um mil e quinhentos reais) por evento de liquidação via B3 e R$ 2 (dois mil reais) por chamada de capital, quando aplicável; e (ii) R$ 10 (dez mil reais) por evento societário como inplit, split, incorporação, cisão e/ou fusão.

No período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 1, e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, será devida pela Classe à GESTORA uma remuneração equivalente a 1,00% a.a. (um inteiro por cento ao ano), calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido diário da Classe.

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinta) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

No período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1, e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.
Pelos serviços de verificação amostral do lastro dos Direitos Creditórios, a Classe pagará ao

Custodiante o montante fixo de R$ 5 (cinco mil reais) trimestralmente em cada data de verificação.

12 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 30.10.2025 (*) a 31.10.2025	999,7898	0,02	14.998

(*) Data de início das atividades do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

13 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

14 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

17 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 30 de outubro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2025.

18 Eventos subsequentes

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizado dia 10 de novembro de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

(i) Alterar a cláusula 1.14 do Apêndice da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, de modo a alterar a forma de negociação das Cotas, que passará a vigorar nos termos abaixo:

“1.14. A Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.”

(ii) Retificar a cláusula 1.14 do Apêndice da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, de modo a retificar a forma de distribuição, que passará a vigorar nos termos abaixo:

“1.14. As Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.”

(iii) Retificar a cláusula 1.14 do Apêndice da Subclasse de Cotas Seniores, de modo a retificar a forma de distribuição, que passará a vigorar nos termos abaixo:

“1.14. A Subclasse de Cotas Seniores ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.”

(iv) Considerando as alterações acima, o Regulamento seguirá na forma do Anexo I ao presente instrumento.

* * *

Ricardo Fuscaldi Baptista de Figueiredo
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1